



## ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de justificar a possibilidade de contratação do artista plástico Felipe Dias Rodrigues para confecção do monumento “Guerra dos Emboabas”, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Considerando-se o que prescreve o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do Felipe Dias Rodrigues pode ser direta, sem a necessidade de um Processo Licitatório, uma vez que se trata de artista plástico consagrado pela opinião pública local e regional, conforme documentos anexados aos autos. De outro lado, a contratação se fará diretamente com a empresa de propriedade do artista, qual seja, Felipe Dias Rodrigues – CNPJ 25.016.997/0001-07, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual acostado aos autos. Cumpre, ainda, registrar que o valor proposto para a realização do monumento é compatível com o preço com o praticado pela empresa em outras obras de artes, considerando as especificidades de cada uma, conforme se pode observar pelas notas fiscais acostadas aos autos. Importante mencionar, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação do Município de Piranga/MG, juntamente da sua equipe de apoio, justifica a contratação do artista plástico “Felipe Dias Rodrigues”, bem como conclui pela adoção da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins  
Agente de Contratação

Marcus Tomaz Heleno  
Equipe de Apoio

Tereza Ferreira de Souza  
Equipe de Apoio